REQUERIMENTO Nº 59/2017

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que informe a esta Casa de Leis quais as ações tomadas pela Administração publica no intuito de combater os agentes disseminadores da febre maculosa em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Cabe ressaltar que a grande vegetação em margens de lagos, rios, córregos, pastos e matas torna nosso munícipio uma área de risco suscetível à incidência da febre maculosa, fato este que preocupa nossos munícipes devido a periculosidade desta doença.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2017.

Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente

Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário

Bruno Fischer Tardelli
Vereador TARDELINHO
1º Secretário

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 24 / 08 / 2017
Protocolo nº 0275/2017
SECRETARIA